



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

|                                              |                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Processo                           | 0001275.110000956.0.2024                                                                                                                                                                                          |
| Tipo:                                        | Contratação Direta: Inexigibilidade                                                                                                                                                                               |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública                                                                                                                                                                     |
| Responsável pela Elaboração:                 | Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro                                                                                                                                                                             |
| E-mail:                                      | escolasuperior@ma.def.br                                                                                                                                                                                          |
| UASG:                                        | 453747                                                                                                                                                                                                            |
| Material /Serviço:                           | Contratação de inscrições para participação de Defensores(as) Públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - CONADEP. |

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)\*

O Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP) é um evento que acontece bianualmente e é realizado pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), sempre em parceria com a Associação do Estado, que sedia o evento. Considerado o maior evento de Defensoria Pública do País, a iniciativa tem como missão abrir o debate para os principais temas relacionados à Instituição e ao papel das defensoras e defensores públicos na sociedade, além de promover a integração de seus(uas) participantes.

A XVI edição terá como tema "Defensoria Pública: modelo público-constitucional de concretização de direitos e acesso à Justiça" e será realizada com apoio da ADPEMA, de 12 a 15 de novembro, em São Luís (MA).

A participação de Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Maranhão no Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos é de fundamental importância, sendo uma oportunidade única para o desenvolvimento profissional, intercâmbio de conhecimentos, ampliação de redes de contatos e representação institucional, considerada a abrangência do evento e sobretudo o fato de este ano o evento ser realizado em nosso estado.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala\*

Serão contemplados(as) com a capacitação os(as) Defensoras(as) e Defensores(as) Públicos e servidores(as) da instituição.

Dessa forma, considerando o quantitativo de Defensores(as), conforme lista de antiguidade em anexo, e a obrigatoriedade de multiplicação de conhecimentos no âmbito da instituição, estima-se que a realização da capacitação para cerca de 10% (dez por cento) dos(as) Defensores(as) atenda à demanda.

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Na hipótese, o objeto que se pretende contratar é a prestação de serviço de capacitação de Defensoras e Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Pretende-se que a capacitação ocorra no formato presencial e o valor do dispêndio com a solução escolhida deve ser condizente com os valores praticados pela instituição. Os cursos presenciais oferecem algumas vantagens em comparação com cursos EAD gravados e sobre os cursos EAD síncronos (online ao vivo), proporcionando uma exp

- Interação face a face: nos cursos presenciais, os participantes têm a oportunidade de interagir diretamente uns com os outros e com o instrutor. Essa interação presencial p
- Interação direta: Os cursos presenciais permitem uma interação direta e imediata entre instrutores e alunos. Essa comunicação face a face facilita o esclarecimento de dúvi
- Networking: Participar de cursos presenciais proporciona oportunidades valiosas para estabelecer contatos e redes profissionais. A interação pessoal facilita a construção d
- Ambiente de aprendizagem motivador: Estar fisicamente presente em um ambiente de aprendizado pode criar um senso de comprometimento e responsabilidade, incentiva
- Feedback imediato: Nos cursos presenciais, os instrutores podem oferecer feedback imediato sobre o desempenho dos alunos, esclarecendo conceitos ou corrigindo abord
- Adaptação às necessidades do grupo: Os cursos presenciais permitem aos instrutores adaptar o conteúdo e o método de ensino segundo as necessidades específicas do (
- Desenvolvimento de habilidades sociais: A interação presencial promove o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação verbal e habilid
- Aprendizado prático: Certos tipos de cursos, como aqueles que envolvem habilidades práticas, podem se beneficiar enormemente do aprendizado presencial, permitindo ac

Adotar uma abordagem prática e a presença de instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível em uma formação é essencial para garantir a ef

- Aplicabilidade no mundo real: A abordagem prática assegura que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido no mundo real. Isso é particular
- Aprendizado significativo: A experiência prática proporciona aos participantes uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos, contribuindo para uma aprendi
- Engajamento dos participantes: A abordagem prática mantém os participantes engajados ao envolvê-los ativamente no processo de aprendizado. Isso cria um ambiente dir
- Desenvolvimento de habilidades práticas: Para cursos que visam desenvolver habilidades específicas, a abordagem prática é crucial. Ela permite que os participantes prat
- Transmissão de experiência profissional: Instrutores com experiência prática trazem consigo insights valiosos e exemplos reais, enriquecendo o conteúdo do curso com cas
- Resolução de problemas reais: A abordagem prática capacita os participantes a enfrentarem desafios reais, desenvolvendo suas habilidades de resolução de problemas e p
- Credibilidade e confiança: Instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível agregam credibilidade ao curso. Os participantes tendem a confiar mais em
- Adaptação à evolução profissional: Profissionais com experiência prática estão mais aptos a atualizar o conteúdo do curso consoante as tendências e mudanças no campo,
- Feedback construtivo: Instrutores com experiência prática podem fornecer feedback construtivo e direcionado, baseado em situações reais, contribuindo para o desenvolvim
- Inspiração e mentoria: Profissionais experientes podem servir como fonte de inspiração e mentoria para os participantes, compartilhando não apenas conhecimento técnico

#### 4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Os seguintes benefícios são esperados com a participação de Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Maranhão no Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos:

- Atualização Profissional: O congresso oferece uma plataforma para atualização sobre as últimas tendências, desenvolvimentos jurídicos e melhores práticas na área da defensoria pública. Isso permite que os defensores públicos estejam atualizados sobre as mudanças na legislação e nas políticas que afetam seu trabalho.
- Troca de Experiências: É uma chance de trocar experiências e conhecimentos com outros defensores públicos de todo o Brasil. Essa interação pode fornecer novas perspectivas e insights sobre abordagens para lidar com questões jurídicas complexas e desafios específicos enfrentados pela Defensoria Pública.
- Networking: O evento oferece uma oportunidade única para estabelecer e fortalecer conexões profissionais com outros profissionais da área jurídica, incluindo colegas de outras regiões do país e convidados de outras instituições do sistema de justiça e organizações da sociedade civil. Essas redes podem ser valiosas para colaborações futuras, compartilhamento de recursos e suporte mútuo.
- Representação Institucional: A participação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no congresso demonstra o compromisso da instituição com o aprimoramento profissional de seus membros e com o fortalecimento da defensoria pública como um todo. Isso também pode ajudar a promover a imagem da instituição e a construir relações positivas com outras entidades do sistema de justiça.

#### 5. Outras informações, se houver

### EIXO 02 – DAS SOLUÇÕES

#### 1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Em geral, órgãos públicos têm realizado capacitações por meio das seguintes estratégias:

- transmissão e compartilhamento de conhecimento a partir de servidor público do próprio órgão;
- realização de cursos presenciais ou na modalidade EAD por meio de escolas de governo;
- contratação de cursos abertos ou fechados junto a profissionais, ou empresas atuantes no mercado.

Na hipótese, o objeto que se pretende contratar é a inscrição de Defensores(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para participação no evento "XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP)" com o tema: "Defensoria Pública: modelo público-constitucional de concretização de direitos e acesso à justiça".

O evento, que está em sua décima sexta edição, é único em seu segmento, sendo realizado a cada dois anos pela Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (instituição sem fins lucrativos). Esse ano, o congresso será realizado com apoio da Associação de Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Maranhão, de 12 a 15 de novembro, em São Luís (MA).

Dessa forma, se mostrou inviável a contratação por outros meios.

#### 2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação\*

Para estimativa dos valores, obteve-se proposta de preços da Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (instituição sem fins lucrativos), CNPJ 03.763.804/0001-30. Os motivos para a escolha da entidade justificam-se por se tratar de evento único em seu segmento, realizado tão somente pela instituição mencionada.

A proposta obtida da empresa informa o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para inscrições de associados e R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) para não associados.

Observe-se ainda que a proposta obtida da empresa foi devidamente acompanhada de Notas de Empenho de serviços similares anteriormente prestados para outros clientes da Administração Pública, demonstrando a vantajosidade da contratação.

A estimativa de preços está balizada pelos seguintes entendimentos:

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante [...] no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão TCU n.º 1.565/2015 — Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Decisão TCU 439/2003 — Plenário, e Ac. 540/2003, 819/2005, 1.357/2005 e 1.796/2007, todos do Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Orientação Normativa AGU nº 17. Ver Súmula PGE-PI n.º 19, Enunciado PGE-RJ n.º 26/2011 e Enunciado PGE-PR n.º 05)

Por fim, diz a Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §4º, que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa [...] o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Justifica-se, nesse ponto, a juntada de notas de empenho com data anterior a um ano, por se tratar de evento bial, sendo a última edição realizada em 2022.

|                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. Contratações correlatas e/ou interdependentes                                                                                                                                                                                         |
| Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                           |
| 4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização    |
| Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                           |
| 5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável |
| Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                           |
| 6. Outras informações, se houver                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                          |

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*                                                                                                                                                                          |
| Contratação de inscrições para participação de Defensores(as) Públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - CONADEP.                                                                   |
| A contratação de treinamento poderá ocorrer com base (1) no permissivo do art. 75, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 59.906,02, atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023); e/ou (2) a partir do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021. |
| 2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*                                                                                                                                                                                                              |
| Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

A formação continuada de membros(as) e servidores(as) consiste em ação permanente no planejamento estratégico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, existindo órgão específico na estrutura administrativa para o desenvolvimento de referidas atividades, a Escola Superior.

A Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Geral que tem por finalidade a formação inicial, o aprimoramento profissional, a atualização e o estímulo à produção cultural e científica de Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como, a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico na comunidade.

O órgão foi instituído pela Resolução nº 034 - DPGE, de 13 de dezembro de 2011 e incluída na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 (Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado) pela Lei Complementar nº 169, de 5 de dezembro de 2014. No que se refere às atribuições e organização de suas atividades, o parágrafo único do art. 12-A, da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 dispõe que serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna.

Dessa forma, no âmbito da qualificação de membros e servidores, são desenvolvidas, de forma direta ou mediante a contratação de empresas e instrutores(as), ações formativas como cursos, palestras, seminários, workshops, dentre outros, de curta ou longa duração, ao vivo ou sob demanda.

A contratação que se pretende realizar, a despeito de não se encontrar no plano anual de contratações é de fundamental importância para a instituição, conforme demonstrado no presente artefato e se mostra viável diante da disponibilidade orçamentária.

#### 4. Declaração de viabilidade\*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ ( X ) é viável

☐ ( ) não é viável

#### 5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Contratação não sigilosa.

#### 6. Outras informações, se houver

Anexado aos presente artefatos, seguem os presentes documentos:

Proposta de prestação de serviço da entidade promotora assinada, contendo os valores individuais.

Pelo menos 3 (três) notas de empenho da entidade promotora emitidas para outros contratantes no período de até 02 (dois) anos (\*justificado) anteriores à data da contratação pela Administração (art. 23, §4º da Lei 14.123/21).

Documentação da entidade promotora

Contrato social e suas alterações;

Comprovante de inscrição estadual;

Documento de identidade dos sócios;

Alvará de funcionamento da empresa;

Certidões

Negativa de Débito Município

Negativa de Débito Estado

Negativa de Dívida Ativa Estado

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

Regularidade de FGTS - CRF

**Deixa-se de anexar Atestado de Capacidade Técnica, tendo em vista se tratar de entidade sem fins lucrativos, bem como, de evento destinado exclusivamente ao aperfeiçoamento de membros(as) das Defensorias Públicas brasileiras, não havendo, portanto, finalidade de lucro, conforme atestado pela entidade promotora (em declaração anexa).**

São Luís—MA, em 18 de junho de 2024.

**Ana Helena Mendes da Silva**  
Assessora Sênior  
Escola Superior da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro**, Diretoria da Escola Superior, em 18/06/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0065929** e o código CRC **6C303379**.